



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 428/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 031/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

PORTARIA Nº 428/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 428/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor IVANILDO ALEXANDRE OLIVEIRA, Professor Nível II B, matrícula funcional: nº 1282, para o Município de João Lisboa, com ônus para o órgão cessionário. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DAVINÓPOLIS ESTADO DO MARANHÃO aos 20 dias do mês de outubro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: klte9zwow1l20251020121018

DECRETO

DECRETO Nº 031/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 031/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado às comemorações do Dia do Servidor Público; CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização administrativa e o bom andamento dos serviços públicos municipais; CONSIDERANDO que a antecipação do referido feriado não acarretará prejuízos aos serviços essenciais do Município; D E C R E T A: Art. 1º Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o feriado municipal alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro. Art. 2º- Fica determinado que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta não funcionarão na data mencionada no artigo anterior, ressalvados os serviços essenciais, que deverão manter escalas de plantão para o bom atendimento à população. Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de outubro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista

Diretora do Departamento do Diário Oficial

Código identificador: rkre34hgxr20251020141018





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br